



Indicação nº 220/2017

Assunto: Elevação das agremiações carnavalescas à condição de patrimônio cultural.

Justificativa: **CONSIDERANDO** que constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal;

CONSIDERANDO que o Município, com a colaboração da comunidade, deverá promover e proteger o seu patrimônio cultural.

CONSIDERANDO a grande importância cultural das escolas de samba e dos blocos carnavalescos de São João Nepomuceno, fazendo parte da identidade do povo sãojoanense.

Por isso, sugiro ao Poder Executivo, por meio da presente indicação, que se eleve à condição de patrimônio cultural de São João Nepomuceno as agremiações carnavalescas do Município, conforme prevê a Lei nº 2.599, de 18 de março de 2009.

Solicitamos que o Executivo remeta cópia da presente indicação à secretaria competente.

Aprovação: Contamos com o apoio dos vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 24 de outubro de 2017.

Vereador Írio Henriques Furtado Filho